



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CEP 35.900-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 400

de 26 de maio de 1.995

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cana Brava, neste Município"

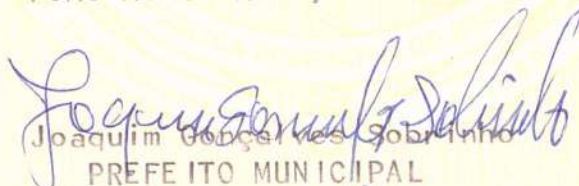
A Câmara Municipal de Monte Azul, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

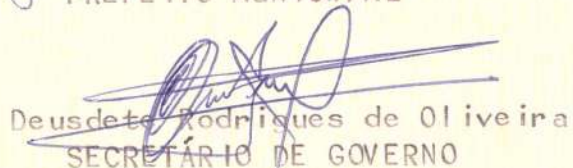
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de "Cana Brava", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. Monte Azul, 26 de maio de 1.995


Joaquim Gonçalves Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL


Deusdete Rodrigues de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO